



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 262.00005348/2023-25

**Interessado:** Ícaro Silva Sampaio

**Assunto:** Parceria - Corona

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO AO VISITANTE NAS UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**10/2024**

**PROCESSO: 262.00005348/2023-25**

Estado de São Paulo, por meio da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Edital de Chamamento Público para doação de placas de sinalização e informação ao visitante nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação Florestal.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação

de Serviços com cada interessado, conforme modelo disposto no Anexo I deste Chamamento.

Os Termos de Doação de Serviços se enquadram no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis.

## 1. OBJETO

1.1. A doação de placas de sinalização e informação ao visitante nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação Florestal, está contemplada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 382/2023, e consiste no desenvolvimento e implantação de ações de marketing nas redes sociais e outros canais, conforme dispostos neste chamamento.

1.1.1. As “placas de sinalização e informação ao visitante”, têm como objetivo principal fornecer orientações claras e intuitivas aos visitantes, indicando pontos de referência, direções, serviços disponíveis, locais específicos, áreas restritas, bem como quaisquer outras informações relevantes para facilitar a navegação e a experiência dos usuários, as placas podem ser: Placas Interpretativas; Placas Indicativas; Placas de Mensagem de Preservação; Portais; entre outros.

1.1.2. Quanto a melhoria da experiência do visitante, na Unidade de Conservação, este Chamamento Público, têm como finalidade, fornecer dados complementares, como informações históricas, curiosidades, dados estatísticos, normas de conduta, medidas de segurança, instruções de uso e outras informações pertinentes relacionadas ao local em que estão inseridas.

1.1.3. As especificações dos equipamentos pretendidos estão dispostas no item 3 deste chamamento público.

## 2. PRAZO E PROCEDIMENTO

2.1. As propostas poderão ser protocoladas durante o ano de publicação deste chamamento, sendo encaminhadas exclusivamente por e-mail ao endereço eletrônico [parcerias@fflorestal.sp.gov.br](mailto:parcerias@fflorestal.sp.gov.br).

2.2. O prazo de vigência dos Termos de Doação, correspondente ao prazo de entrega dos equipamentos, descritos de acordo com a proposta apresentada, conforme item 3 do Chamamento Público, finalizando a entrega, este termo será encerrado, podendo o DOADOR, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público

## 3. PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

3.1.1. Especificação das “placas de sinalização e informação ao visitante”, em atendimento ao ANEXO II Manual de Identidade Visual Parques Estaduais de São Paulo.

3.1.2. Cópia do RG, CPF e CNPJ do doador;

3.1.3. Ficha com detalhamento de “placas de sinalização e informação ao visitante” a serem doados (quantidade, tipo);

3.1.4. Cronograma de doações, e instalações, se houver.

3.2. Fica a critério do interessado estipular outros equipamentos além dos solicitados.

3.3. Fica a critério do interessado estipular quantidades e locais de entregas dos equipamentos, respeitando apenas as especificações do item 3.1.1.

3.4. Fica a critério do interessado estipular se haverá serviços de instalação, devendo, neste caso, detalhar o cronograma.

#### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas doação de placas de sinalização e informação ao visitante nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação Florestal, serão analisadas pela equipe da Unidade de conservação em conjunto com o Núcleo de Negócios e Parcerias para a Sustentabilidade, avaliando se há:

4.1.1. Sinergia com a missão da Fundação Florestal;

4.1.2. Atendimento ao item 3 deste edital de chamamento público;

4.1.3. Proximidade com os públicos-alvo que a Instituição almeja atingir;

4.1.4. Comprovação de licitude dos objetos doados.

#### 5. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Após análise da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme ANEXO I, o DOADOR deverá realizar a entrega dos itens em atendimento ao disposto no item 3 e conforme especificado na proposta.

#### 6. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

6.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do Anexo I - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do DOADOR e DONATÁRIO e selo de parceiro.

6.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, por 12 meses, conforme no âmbito do Programa de Parcerias com a

Iniciativa Privada da Fundação Florestal, denominado Programa “Adote um Parque”.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Rodrigo Levkovicz**  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 30/01/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018136445** e o código CRC **FDEF59DB**.